



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EST. DO PARANÁ

LEI Nº 69

PUBLICADO EM ..... / ..... / .....

R.G. LIVRO N.º ..... FLS. ....

JORNAL .....

**SÍNTESE:**- Autoriza doação de um aparelho telefônico à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu / Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do / Paraná, autorizado a doar à Secretaria de Estado da Segurança Pública-Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Faxinal, um aparelho telefônico para use da referida Delegacia.

Art. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, isenta de toda e qualquer despesa referente a taxas de ligações e prestações de aparelho após ser efetuada a doação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 30 de dezembro - de 1.975.

  
ISMAEL PINTO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO SEBASTIÃO MAXOSSO  
OPICIAL DE GABINETE